



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 062/2002**

**“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2002, e dá outras providências.”**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**Artigo 1º** Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>04</b>	<b>Departamento de Educação e Cultura</b>		
<b>04.03</b>	<b>Fundo Municipal de Educação</b>		
92.9 3.3.90.30.00 12.361.0017.2.010	Material de Consumo	R\$	10.000,00
<b>05</b>	<b>Depto Saúde e Saneamento</b>		
<b>05.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
144.9 3.1.90.04.00 10.301.0025.2.014	Contr. P/ Tempo Det.Pessoal Civil	R\$	10.000,00
155.9 3.3.90.39.00 10.301.0025.2.014	Outros Serv. Terc. Pes.Jurídica	R\$	4.000,00
<b>06</b>	<b>Depto Des. Assist.Social</b>		
<b>06.01</b>	<b>Setor de Assist.. Social</b>		
180.5 3.3.90.39.00 08.244.0015.2.016	Outros Serv. Terc.Pes-Juridica	R\$	2.000,00
<b>07</b>	<b>Depto Serviços Municipais</b>		
<b>07.01</b>	<b>Setor de Vias Públicas</b>		
198.6 3.3.90.30.00 15.451.003.2.018	Material de Consumo	R\$	15.000,00
<b>07.04</b>	<b>Setor de Estradas Municipais</b>		
227.3 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.021	Material de Consumo	R\$	10.000,00
<b>07.05</b>	<b>Setor de Abastecimento</b>		
238.3 3.3.90.30.00 20.605.0023.2.022	Material de Consumo	R\$	10.000,00

**Artigo 2º** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verba do Orçamento:

<b>04</b>	<b>Depto de Educação e Cultura</b>		
<b>04.03</b>	<b>Fundo Municipal de Educação</b>		
98.7 4.4.90.51.00 12.361.0017.1.021	Obras e Instalações	R\$	10.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>05</b>		<b>Depto Saúde e Saneamento</b>		
<b>05.01</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
153.3	3.3.90.32.00	10.301.0025.2.014	material de Distr. Gratuita	R\$ 4.000,00
150.4	3.3.90.04.00	10.301.0025.2.014	Contr p/ Tempo Det-Pessoal Civ	R\$ 4.000,00
164.3	4.4.90.61.00	10.301.0025.1.028	Aquisição de Imóveis	R\$ 6.000,00
<b>07</b>		<b>Depto Serviços Municipais</b>		
<b>07.02</b>		<b>Setor de Vias Publicas</b>		
207.9	4.4.90.52.00	15.452.0003.1.009	Equip. e Mat.Permanente	R\$ 7.000,00
<b>07.05</b>		<b>Setor de Abastecimento</b>		
240.6	3.3.90.39.00	20.605.0023.2.022	Outros Serv.Terc..Pes.Jurídica	R\$ 8.000,00
242.2	4.4.90.52.00	20.605.0023.1.026	Equip. e Mat.Permanente	R\$ 22.000,00

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 24 de Outubro de 2.002.

  
**JOSE EMÍLIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

**Maria Regina Pereira**  
Secretária